



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE-TO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

Processo nº 08/2021

Câmara Municipal de Novo Alegre

Objeto: contratação da empresa especializada em Manutenção de Portal da Transparência e Acesso à Informação, em obediência à Lei de Acesso à Informação 12.527/2011 e Leis Contratação da empresa especializada em Manutenção do site e acompanhamento dos lançamentos junto ao Portal da Transparência e Acesso à Informação, em obediência à Lei de Acesso à Informação 12.527/2011 e Leis Complementares 101/2000 e 131/2009, para Administração Pública da Câmara Municipal de Novo Alegre, incluindo quando necessários serviços de Treinamento, Conversão de dados, Customização, Manutenção Corretiva, Legal e Atendimento Técnico Especializado, atendendo as características e especificações técnicas legais da transparência dos atos públicos.

A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 03/2021, DECLARA que, nos termos do art. 24, incisos II, da Lei n.º 8.666/93, segundo o qual é dispensável licitação para compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, ou seja, até o valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), sendo o valor global da contratação para prestação dos serviços acima especificado.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da proposta de preços, sendo o valor coerente com valor de mercado, considerando os serviços de relevância para a administração, valor mensal de R\$ 900,00(novecentos reais), sendo o valor global de R\$ 9.900,00(nove mil e novecentos reais).

A proponente FUTURO INFORMÁTICA, Pessoa Jurídica, CNPJ nº 27.770.373/0001-06,deverá apresentar a seguinte relação de documentos:

- Ato constitutivo;
- Cartão de CNPJ, emitido pela Receita Federal;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- Certidão conjunta negativa de débitos da receita federal, incluindo a regularidade com a seguridade social;
- Certidão negativa de débitos Municipal da sede da empresa;
- Cópia RG, CPF e comprovante de endereço do proprietário ou dos sócios da empresa proponente.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE-TO

Novo Alegre – TO, 26 de janeiro de 2021

Eva Magalhães do Prado
Presidente da CPL